

São Paulo, 27 de abril de 2022.

**CONCORRÊNCIA Nº 13483/2022**

**ABERTURA: DIA 02 DE MAIO DE 2022 – ÀS 09H30**

**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AS UNIDADES CAMPINAS, JUNDIAÍ, LIMEIRA, AMERICANA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TAUBATÉ, PINDAMONHANGABA, GUARATINGUETÁ, CENTRO UNIVERSITÁRIOS – CAMPOS DO JORDÃO, REGISTRO, SANTOS, ITAPETININGA, MARILIA, ARAÇATUBA, OURINHOS, PRESIDENTE PRUDENTE, BARRETOS, BEBEDOURO, FRANCA, RIBEIRÃO PRETO E JABOTICABAL".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS I**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1 - Pensando na isonomia das propostas, os licitantes que apresentarem base de preços 2021 serão desclassificadas? Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho da SESVESP já foi homologada com base 2022.

**RESPOSTA: Obrigatório o uso da CCT 2022, sob pena de desclassificação.**

2 - Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?

**RESPOSTA: Não haverá fases de lances, trata-se de concorrência e não pregão. A planilha deverá ser aberta, vide anexo do edital, Anexo VI - Planilha de Custos.**

3 - Caso a licitante não siga o CADTERC para os cálculos de Adicional Noturno, Intrajornada, Encargos Sociais e outros será desclassificada?

**RESPOSTA: O Senac não utiliza o CADTERC. A licitante deverá seguir estritamente o que está definido no Anexo VI – Planilha de Custos de uso obrigatório por todas as licitantes.**

4 - Caso a base de preço for janeiro 2021, após a assinatura do contrato a contratada poderá solicitar o reajuste 2022?

**RESPOSTA: Os valores deverão ofertados devem seguir a CCT 2022. Os reajustes de preços são permitidos após 1 (um) ano de prestação de serviços, conforme previsto na minuta contratual.**

5 - O custo de Programa de Participação nos Lucros, embora não seja contemplado no Cadterc, deve ser considerado pelas Licitantes?

**RESPOSTA: Deve ser considerado no percentual de Despesas Administrativas, por ser custo personalíssimo.**

6 - O cálculo do intervalo de refeição deve ser idêntico ao Cadterc, ou cada empresa pode precificar conforme sua realidade operacional?

**RESPOSTA: Deve-se observar a Legislação Vigente.**

7 - Deve constar no preço o fornecimento de Cesta Básica e Assistência médica, ou podemos utilizar a prerrogativa da Convenção e fornecer apenas 01 item dos citados?

**RESPOSTA: Conforme Anexo VI - Planilha de Custos, sob pena de Desclassificação.**

8 - Em relação ao momento atual mundial de Pandemia - Covid 19, mesmo assim os serviços serão executados em suas totalidades, não acontecendo assim redução de quadro dos funcionários?

**RESPOSTA: Serão executados em sua totalidade. Em caso de necessidade operacional do Senac, a prestadora de serviços será comunicada em tempo hábil e realizado termo de aditamento ao contrato, tanto para aumentar ou diminuir postos de serviços.**

9 - Ainda sobre a Pandemia - Covid 19, o fornecimento de Álcool Gel e Máscaras, ficam sob a responsabilidade da Contratada ou Contratante?

**RESPOSTA: É de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento de Máscaras e EPI's aos seus funcionários.**

10 - Os percentuais de Encargos Sociais, considerados no custo, devem ser idênticos ao Cadterc ou cada empresa pode utilizar o percentual de sua realidade?

**RESPOSTA: Deve-se observar as planilhas de Custos do edital, os percentuais que estão com as células desbloqueadas são os únicos que podem sofrer alterações.**

11 - Qual a data prevista para o término do contrato atual?

**RESPOSTA: Término em julho 2022.**

13 - A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto?

**RESPOSTA: Deve-se observar a Legislação Vigente. Não será permitido o revezamento dos postos.**

14 - A comissão de licitação pode disponibilizar a planilha em formato Excel para auxiliar as licitantes?

**RESPOSTA: As planilhas já foram disponibilizadas juntamente com o Edital. Tais documentos estão disponíveis em nosso portal [www.sp.senac.br/licitacao](http://www.sp.senac.br/licitacao)**

15 - Qual o nome da empresa atual dos serviços?

**RESPOSTA: Security Segurança Ltda.**

16 - Com relação ao item 7.4, abaixo reproduzido, qual a forma de comprovação? Além de declaração do Centro de Formação, precisa juntar comprovação de autorização do Ministério de Justiça?

*7.4.4 Apresentação de comprovação de que a Licitante possui centro de formação e treinamento de vigilantes no Estado de São Paulo, ou está devidamente conveniada com empresa especializada em curso de formação e treinamento de vigilantes, legalmente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, conforme Portaria MJ/DPF no 3.233, de 10/12/2012, e suas alterações.*

*7.4.4.1 Se a Licitante for uma Filial, deverão ser apresentadas as comprovações de existência de centro de treinamento de ambos os estados - da sede e da filial (SP) Licitante;*

**RESPOSTA: Para atendimento ao subitem 7.4.4, a licitante deverá: Apresentar comprovação de que possui Centro de formação ou Declaração/Contrato de que possui parceria/convenio com Centro de Formação de vigilantes em original ou cópia autenticada. Deverá ainda, ser apresentada a Autorização para Funcionamento no âmbito do Estado de São Paulo, ou revisão, conforme o caso, expedida pela Polícia Federal, por meio do Ministério da Justiça, comprovada pela apresentação de publicação no Diário Oficial da União (DOU), com validade na data da Licitação.**

17 - Vou participar de duas concorrências de vocês ambas elas tem planilha de custo e o modelo de vocês está bloqueado com senha, poderia por gentileza me informar as senhas para que eu possa fazer as alterações de acordo com a realidade da empresa.

**RESPOSTA: O Senac São Paulo criou metodologia de classificação dos custos dos licitantes afim de parametrizar os valores de uma forma que todos consigam apresentar seus preços em formato uniforme e**

**igualitário. Nenhum benefício de classificação fiscal será desconsiderado, caso a empresa seja declarada vencedora do certame.**

**Todos os concorrentes deverão se utilizar da planilha de custos enviada pelo Senac.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**